LEI Nº 1.706, DE 24 DE JULHO DE 2025

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Matias Barbosa o "Encontro de Antigomobilismo de Matias Barbosa" e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Matias Barbosa o "Encontro de Antigomobilismo de Matias Barbosa", a ser realizado anualmente, no primeiro semestre, em data a ser definida pela organização, em comum acordo com o Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 24 de julho de 2025

Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade Ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1 º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa 24 de 07 de 25

Servidor Responsável